

LEI N.º 16.642, DE 27.07.18 (D.O. 27.07.18)

**DENOMINA MARIA NATÁLIA SALES
ROCHA A ESTRADA QUE LIGA OS
MUNICÍPIOS DE CROATÁ E CARNAUBAL,
VIA BARRA DO SOTERO (CE-192).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Maria Natália Sales Rocha a CE-192, que liga o Município Croatá a Carnaubal, via Barra do Sotero.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

**Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: **DEPUTADO TOMAZ HOLANDA**